

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XV

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 13 DE DEZEMBRO DE 2021

Nº 233

## EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO 1.468/2021, de 10 de dezembro de 2021.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com o que faculta o art. 8º da Lei 1.855, de 30 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$1.650.000,00 (hum milhão, seiscentos e cinquenta mil Reais) na dotação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal 4.320/1964, art. 43, §1º, III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 10 de dezembro de 2021.  
200º da Independência e 133º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

### ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.365.0530.0049.2071 - MANUTENÇÃO.DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70% - INFANTIL	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	50.000,00
11120000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTO 70%	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.361.0530.0047.2012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.600.000,00
11120000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTO 70%	
TOTAL	1.650.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, em 10 de dezembro de 2021.  
200º da Independência e 133º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

### ANEXO II- ANULAÇÃO

05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.365.0530.0049.2071 - MANUTENÇÃO.DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70% - INFANTIL	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	50.000,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.361.0530.0047.2012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.600.000,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
TOTAL	1.650.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, em 10 de dezembro de 2021.  
200º da Independência e 133º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

## EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 977/SEMARH/SGA, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1.080/2021, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora JOYRA DE MELO BEZERRA, matrícula nº 9498, ocupante do cargo de PROFESSORA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de dezembro de 2021.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
 Secretária Municipal Adjunta de Administração e Recursos Humanos

### PORTARIA Nº 978/SEMARH/SGA, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1.081/2021, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora HELOMIRA REJANE DE MEDEIROS LEITE, matrícula nº 12453, ocupante do cargo de PROFESSORA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 1(um) quinquênio, a ser pago a razão de 5% (cinco por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de dezembro de 2021.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
 Secretária Municipal Adjunta de Administração e Recursos Humanos

### PORTARIA Nº 979/SEMARH/SGA, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1.085/2021, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora VERONICA MACHADO CHIANCA DOS SANTOS, matrícula nº 9827, ocupante do cargo de PROFESSORA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de dezembro de 2021.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
 Secretária Municipal Adjunta de Administração e Recursos Humanos

### PORTARIA Nº 980/SEMARH/SGA, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1.088/2021, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora SILVANA SANTANA DE ANDRADE, matrícula nº 11273, ocupante do cargo de PROFESSORA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 1(um) quinquênio, a ser pago a razão de 5% (cinco por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de dezembro de 2021.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
 Secretária Municipal Adjunta de Administração e Recursos Humanos

### PORTARIA Nº 981/SEMARH/SGA, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1.087/2021, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora MARIA APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 9278, ocupante do cargo de PROFESSORA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de dezembro de 2021.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
 Secretária Municipal Adjunta de Administração e Recursos Humanos

### PORTARIA Nº 982/SEMARH/SGA, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1.154/2021, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora ANA KATARINA RIBEIRO DO MONTE, matrícula nº 9850, ocupante do cargo de AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de dezembro de 2021.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
 Secretária Municipal Adjunta de Administração e Recursos Humanos

### PORTARIA Nº 983/SEMARH/SGA, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1.141/2021, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora ANA KARLA DE SOUSA COSTA MARTINS, matrícula nº 9138, ocupante do cargo de MERENDEIRA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de dezembro de 2021.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
 Secretária Municipal Adjunta de Administração e Recursos Humanos

### PORTARIA Nº 984/SEMARH/SGA, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1.143/2021, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora FRANCISCA OLIVEIRA DE MEDEIROS, matrícula nº 5149, ocupante do cargo de FARMACEUTICA BIOQUIMICA, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, o adicional por tempo de serviço, no total de 5(cinco) quinquênios, a ser pago a razão de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de dezembro de 2021.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
 Secretária Municipal Adjunta de Administração e Recursos Humanos

### PORTARIA Nº 985/SEMARH/SGA, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1.079/2021, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora REGINA FRANCISCO DA SILVA GOMES DE SOUZA, matrícula nº 5419, ocupante do cargo de PROFESSORA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 6(seis) quinquênios, a ser pago a razão de 30% (trinta por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de dezembro de 2021.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
 Secretária Municipal Adjunta de Administração e Recursos Humanos

### PORTARIA Nº 986/SEMARH/SGA, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1.113/2021, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora JAIZA MARIA FERNANDES NOBRE, matrícula nº 9888, ocupante do cargo de PROFESSORA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de dezembro de 2021.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
 Secretária Municipal Adjunta de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 987/SEMARH/SGA, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1.114/2021, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora SANDRA GOMES DE MACEDO, matrícula nº 9328, ocupante do cargo de PROFESSORA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de dezembro de 2021.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
 Secretária Municipal Adjunta de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 988/SEMARH/SGA, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1.111/2021, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora MARIA VALDENICE DOS SANTOS COSTA, matrícula nº 9651, ocupante do cargo de MERENDEIRA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de dezembro de 2021.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
 Secretária Municipal Adjunta de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 989/SEMARH/SGA, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1.110/2021, resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor LUIZ AVELINO DA SILVA, matrícula nº 9710, ocupante do cargo de GARI, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de dezembro de 2021.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
 Secretária Municipal Adjunta de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 990/SEMARH/SGA, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1.089/2021, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora MARILUCE DOS SANTOS SOUZA, matrícula nº 11586, ocupante do cargo de PROFESSORA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 1(um) quinquênio, a ser pago a razão de 5% (cinco por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de dezembro de 2021.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
 Secretária Municipal Adjunta de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 991/SEMARH/SGA, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1.211/2021, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora KATIA TATIANA MEDEIROS BORBA DE FREITAS, matrícula nº 12439, ocupante do cargo de PROFESSORA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 1(um) quinquênio, a ser pago a razão de 5% (cinco por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de dezembro de 2021.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
 Secretária Municipal Adjunta de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 992/SEMARH/SGA, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1.193/2021, resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor MARCELO JOSE PINHEIRO DA SILVA, matrícula nº 5891, ocupante do cargo de PROFESSOR, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 6(seis) quinquênios, a ser pago a razão de 30% (trinta por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de dezembro de 2021.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
 Secretária Municipal Adjunta de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 993/SEMARH/SGA, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1.062/2021, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora MARIA IVONETE DIAS DA SILVA, matrícula nº 12546, ocupante do cargo de EDUCADORA INFANTIL, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 1(um) quinquênio, ser pago a razão de 5% (cinco por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de dezembro de 2021.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
 Secretária Municipal Adjunta de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 994/SEMARH/SGA, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1.063/2021, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora ELIGIVIODEVITAM INAJÁ MERLUZIA DE LIMA, matrícula nº 11566, ocupante do cargo de PROFESSORA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 1(um) quinquênio, a ser pago a razão de 5% (cinco por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de dezembro de 2021.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
 Secretária Municipal Adjunta de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 995/SEMARH/SGA, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1.064/2021, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora MARIA DAS DORES EUFLASINO DA SILVEIRA, matrícula nº 5517, ocupante do cargo de PROFESSORA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 5(cinco) quinquênios, a ser pago a razão de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de dezembro de 2021.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
 Secretária Municipal Adjunta de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 996/SEMARH/SGA, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1.067/2021, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora RUBIA MARA FELIX AMORIM MARIANO, matrícula nº 12430, ocupante do cargo de PROFESSORA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 1(um) quinquênio, a ser pago a razão de 5% (cinco por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de dezembro de 2021.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
 Secretária Municipal Adjunta de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 997/SEMARH/SGA, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1.069/2021, resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor EIDIR SOUZA DE OLIVEIRA, matrícula nº 9514, ocupante do cargo de PORTEIRO, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de dezembro de 2021.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
 Secretária Municipal Adjunta de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 998/SEMARH/SGA, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1.072/2021, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora HELENA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 9531, ocupante do cargo de PROFESSORA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de dezembro de 2021.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
 Secretária Municipal Adjunta de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 999/SEMARH/SGA, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1.267/2021, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora DENISE DE MEDEIROS BRANDÃO, matrícula nº 5297, ocupante do cargo de PROFESSORA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 5(cinco) quinquênios, a ser pago a razão de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de dezembro de 2021.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
 Secretária Municipal Adjunta de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1.000/SEMARH/SGA, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1.212/2021, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora ENILDES DE JESUS PEREIRA FERREIRA, matrícula nº 5868, ocupante do cargo de PROFESSORA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 6(seis) quinquênios, a ser pago a razão de 30% (trinta por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de dezembro de 2021.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
 Secretária Municipal Adjunta de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1.001/SEMARH/SGA, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1.121/2021, resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor FRANCISCO VALTERCIO SOARES DA COSTA, matrícula nº 5684, ocupante do cargo de PROFESSOR, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 5(cinco) quinquênios, a ser pago a razão de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de dezembro de 2021.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
 Secretária Municipal Adjunta de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1.002/SEMARH/SGA, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1.194/2021, resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor JONAS BATISTA SIQUEIRA, matrícula nº 5380, ocupante do cargo de PROFESSORA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 5(cinco) quinquênios, a ser pago a razão de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de dezembro de 2021.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
 Secretária Municipal Adjunta de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1.003/SEMARH/SGA, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1.190/2021, resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor JOSE UBIRACI ALVES MONTEIRO, matrícula nº 5886, ocupante do cargo de PROFESSOR, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 6(seis) quinquênios, a ser pago a razão de 30% (trinta por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de dezembro de 2021.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
 Secretária Municipal Adjunta de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1.004/SEMARH/SGA, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1.195/2021, resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor MARCOS ANTÔNIO DE SENA, matrícula nº 5041, ocupante do cargo de VIGIA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 5(cinco) quinquênios, a ser pago a razão de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de dezembro de 2021.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
 Secretária Municipal Adjunta de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1.005/SEMARH/SGA, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1.192/2021, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora ILDER CHRISTIAN DE LIMA VARELA, matrícula nº 12534, ocupante do cargo de PROFESSORA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 1(um) quinquênio, a ser pago a razão de 5% (cinco por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de dezembro de 2021.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
 Secretária Municipal Adjunta de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1.006/SEMARH/SGA, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1.123/2021, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora KEYLA ANGELA DA CRUZ, matrícula nº 12444, ocupante do cargo de PROFESSORA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 1(um) quinquênio, a ser pago a razão de 5% (cinco por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de dezembro de 2021.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
 Secretária Municipal Adjunta de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1.007/SEMARH/SGA, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1.268/2021, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora VALERIA DE SOUZA FERNANDES, matrícula nº 12518, ocupante do cargo de PROFESSORA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 1(um) quinquênio, a ser pago a razão de 5% (cinco por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de dezembro de 2021.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
Secretária Municipal Adjunta de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1.008/SEMARH/SGA, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1.139/2021, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora EVANILDE MARIA DANTAS, matrícula nº 9235, ocupante do cargo de PROFESSORA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de dezembro de 2021.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
Secretária Municipal Adjunta de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1.009/SEMARH/SGA, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1.270/2021, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora JOSEFA FRANCISCA DE LIMA, matrícula nº 9283, ocupante do cargo de PROFESSORA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de dezembro de 2021.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
Secretária Municipal Adjunta de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1.010/SEMARH/SGA, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1.140/2021, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora MONICA TIAGO LEITE DE SOUZA, matrícula nº 9227, ocupante do cargo de PROFESSORA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de dezembro de 2021.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
Secretária Municipal Adjunta de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1.011/SEMARH/SGA, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1.191/2021, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora ERIDAUSA FONSECA DE OLIVEIRA, matrícula nº 9879, ocupante do cargo de PROFESSORA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 2(dois) quinquênios, a ser pago a razão de 10% (dez por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de dezembro de 2021.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
Secretária Municipal Adjunta de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1.012/SEMARH/SGA, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1.117/2021, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora MILENA KARLA MEDEIROS DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 12540, ocupante do cargo de PROFESSORA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 1(um) quinquênio, a ser pago a razão de 5% (cinco por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de dezembro de 2021.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
Secretária Municipal Adjunta de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1.013/SEMARH/SGA, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1.065/2021, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora JANYNNE SUERDA DIAS DE LIMA, matrícula nº 9443, ocupante do cargo de PROFESSORA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de dezembro de 2021.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
Secretária Municipal Adjunta de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1.014/SEMARH/SGA, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1.266/2021, resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor JURANDIR DE SOUZA JUNIOR, matrícula nº 9829, ocupante do cargo de PROFESSORA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de dezembro de 2021.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
Secretária Municipal Adjunta de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1.015/SEMARH/SGA, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1.032/2021, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora MONICA BEZERRA RODRIGUES DE MORAIS, matrícula nº 5704, ocupante do cargo de PROFESSORA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 5(cinco) quinquênios, a ser pago a razão de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de dezembro de 2021.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
Secretária Municipal Adjunta de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1.016/SEMARH/SGA, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1.034/2021, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora JEANE FERNANDES DE OLIVEIRA MEDEIROS, matrícula nº 9867, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de dezembro de 2021.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
Secretária Municipal Adjunta de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1.017/SEMARH/SGA, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1.035/2021, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora IRANY SANTOS TEIXEIRA DANTAS, matrícula nº 9215, ocupante do cargo de PROFESSORA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de dezembro de 2021.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
 Secretária Municipal Adjunta de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1.018/SEMARH/SGA, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1.040/2021, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora BETANIA GOMES DE ANDRADE OLIVEIRA, matrícula nº 9839, ocupante do cargo de SUPERVISORA ESCOLAR, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de dezembro de 2021.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
 Secretária Municipal Adjunta de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1.019/SEMARH/SGA, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1.265/2021, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora MARIA GORETHE FARIAS DA SILVA GUALBERTO, matrícula nº 9498, ocupante do cargo de PROFESSORA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 2(dois) quinquênios, a ser pago a razão de 10% (dez por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de dezembro de 2021.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
 Secretária Municipal Adjunta de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1.020/SEMARH/SGA, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1.120/2021, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora MARIA JOSÉ DE MACEDO GOMES, matrícula nº 12556, ocupante do cargo de EDUCADORA INFANTIL, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 1(um) quinquênio, a ser pago a razão de 5% (cinco por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de dezembro de 2021.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
 Secretária Municipal Adjunta de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1.021/SEMARH/SGA, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1.119/2021, resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor ADRIANO VICENTE ARRUDA, matrícula nº 12555, ocupante do cargo de EDUCADOR INFANTIL, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 1(um) quinquênio, a ser pago a razão de 5% (cinco por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de dezembro de 2021.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
 Secretária Municipal Adjunta de Administração e Recursos Humanos

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 279, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021  
 CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 69, de 30 de setembro de 2015, considerando a decisão judicial proferida nos autos processuais de nº 0800662-30.2021.8.20.9000, que tramita perante a 1ª Turma Recursal do Poder Judiciário do Rio Grande do Norte, RESOLVE:

Art. 1º Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público de que trata o Edital Nº 01/2016, publicado no Jornal Oficial do Município Nº 220, de 28 de novembro de 2016, para apresentação da documentação necessária ao provimento no respectivo cargo:

a) Procurador do Município de Terceira Classe

Nome	Classificação
André Ramon Moreira Lopes	5º

Art. 2º O candidato poderá obter informações acerca da documentação a ser apresentada, bem como exames necessários à prévia inspeção médica oficial, conforme estabelecido nos itens 2.1 a 2.10 e no item 10.4.6, todos do Edital do Concurso Público nº 01/2016, disponível no site <https://saogoncalo.m.gov.br/editais/> e/ou pelo endereço eletrônico [recursoshumanosga@gmail.com](mailto:recursoshumanosga@gmail.com).

Art. 3º Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado.

Art. 4º O candidato deverá comparecer a Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos, localizada na Av. Av. Alexandre Cavalcante, nº 777, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP 59291-625, de posse da documentação solicitada, no período de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste Edital.

Art. 5º O candidato poderá obter esclarecimentos adicionais por intermédio do telefone (84) 9 9924-6623 e ou endereço eletrônico mencionado no art. 2º deste Edital.

São Gonçalo do Amarante, 13 de dezembro de 2021.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA  
 Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

**EXECUTIVO/LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2021**

O Pregoeiro da PMSGA/RN, torna público, que no próximo dia 23 de dezembro de 2021, a partir das 13 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo "menor preço", tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO GLOBAL, visando a contratação de empresa prestadora de serviço de telefonia móvel (CELULAR) E FIXA, destinado a Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante-RN, através de estações de comunicação baseada no Estado do Rio Grande, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação. Os interessados em obter o edital e seus anexos deverão consultar o site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

São Gonçalo do Amarante/RN 13 de dezembro de 2021.  
 Raimundo Nonato Dantas de Medeiros  
 Pregoeiro

**ATO DE ADJUDICAÇÃO  
 CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2021  
 (Republicado por Incorreção)**

OBJETO: CADASTRAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS. Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002. ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s): SERVIÇOS DE ASSISTENCIA MEDICA E AMBULATORIAL LTDA DE CNPJ Nº 14.775.280/0001-14. Valor total da contratação 1.628.997,60 (HUM MILHAO, SEISCENTOS E VINTE E OITO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de Novembro de 2021.  
 JALMIR SIMÕES DA COSTA  
 SECRETÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2021

O Pregoeiro da PMSGAR/RN, torna público, que no próximo dia 24 de dezembro de 2021, a partir das 08 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo "menor preço", tendo como critério de julgamento a MAIOR OFERTA DE PREÇOS, visando a Contratação de Instituição Financeira para prestar serviços bancários relativo à folha de pagamento dos servidores municipais, efetivos e comissionados ativos do Poder Executivo Municipal, Administração Direta e Indireta, ativos, inativos e pensionistas segurados do Regime Próprio de Previdência do Município, inclusive pensões decorrentes de créditos alimentares, disponibilizado a Instituições Financeiras Públicas ou Privadas, até mesmo aqueles que venham a ser admitidos durante a vigência do Contrato, em caráter de exclusividade; bem como, em caráter preferencial, o gerenciamento e a movimentação financeira das contas de investimento dos órgãos da Administração Indireta do Município, além de, em caráter não exclusivo, o recebimentos de documentos de arrecadação da Administração Tributária do Município e o gerenciamento e movimentação de contas de movimento da Administração Direta e Indireta do Município, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação. Os interessados em obter o edital e seus anexos deverão consultar o site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

São Gonçalo do Amarante/RN 13 de dezembro de 2021.  
 Raimundo Nonato Dantas de Medeiros  
 Pregoeiro

Extrato do Contrato Administrativo Nº 709/2021  
 Pregão Presencial Nº 005/2021

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

CONTRATADA: Empresa RAPHAEL MEDEIROS CÓRDULA - EPP, CNPJ nº 32.540.522/0001-72, Endereço: Av. Dr. João Medeiros Filho – Loja 20 – LMTO Lote 2124, nº 5421, Pajuçara, Natal/RN –

OBJETO: presente contrato tem como objeto a aquisição MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E PAISAGISMO para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e demais unidades da administração municipal, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital independente de sua transcrição, com base no resultado, homologação e adjudicação do pregão presencial Nº 005/2021, conforme descrição no quadro abaixo.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
919758	PILAR DE MADEIRA NAO APARELHADA *15 X 15* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO PILAR DE MADEIRA NAO APARELHADA *15 X 15* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO		M	40	91,48	3.659,20
919759	PILAR DE MADEIRA NAO APARELHADA *20 X 20* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO PILAR DE MADEIRA NAO APARELHADA *20 X 20* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO		M	40	121,98	4.879,20
919760	PONTALETE DE MADEIRA NAO APARELHADA *7,5 X 7,5* CM (3 X 3 ) PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO PONTALETE DE MADEIRA NAO APARELHADA *7,5 X 7,5* CM (3 X 3 ) PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO		M	430	15,24	6.553,20
919525	CABO DE CÔBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 25 MM2 CABO DE CÔBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 25 MM2	COBRECOM	M	965	21,16	20.419,40
919596	LAMPADA VAPOR METALICA 250W E40 TUBULAR BR LAMPADA VAPOR METALICA 250W E40 TUBULAR BR	FOXLUX	UN	12	70,53	846,36
Total:					36.357,36	

DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 36.357,36 (trinta e seis mil, trezentos e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos). As despesas decorrentes da presente licitação ocorrerão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município, para o presente exercício, da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE OPERACIONAL 10 - Sec. Mun. de Infraestrutura PROJETO/ATIVIDADE 2051 - Manut. das Atividades da Sec. de Infraestrutura ELEMENTO DE DESPESA - 3390300000 - Material de Consumo FONTE DE RECURSO -10010000 - Recursos Ordinários

UNIDADE OPERACIONAL - 50 - Fundo de Urbanização do Município de São Gonçalo PROJETO/ATIVIDADE 2222 - Des. e Man. dos Planos, Proj. e Obras e Urbanização ELEMENTO DE DESPESA -4490300000 - Material de consumo FONTE DE RECURSO - 10010000 - Recursos Ordinários. O contrato será firmado com início a partir da sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2021

São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de Dezembro de 2021.  
 MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
 CONTRATANTE

RAPHAEL MEDEIROS CÓRDULA  
 RAPHAEL MEDEIROS CÓRDULA - EPP  
 CONTRATADO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 711/2021  
 Pregão Presencial Nº 023/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – CNPJ Nº 08.079.402/0001-35.

CONTRATADO: VERA CRUZ AMBIENTAL SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 29.309.384/0001-00.

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de um Aterro Sanitário com o objetivo de transportar, receber e dar destinação final aos resíduos sólidos, classe IIA e IIB, do município de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital independente de sua transcrição, com base no resultado, homologação e adjudicação do pregão presencial N.º 023/2021, conforme descrição no quadro abaixo.

Código	Descrição	UNID	QUANT.	Valor	Quant. De Meses	Valor Mensal Estimado:	Total:
921896	Aterro sanitário com o objetivo de transportar, receber e dar destinação final aos resíduos sólidos, classe IIA e IIB aterro sanitário com o objetivo de transportar, receber e dar destinação final aos resíduos sólidos, classe IIA e IIB	TON	22.200,00	74,80	12	138.380,00	1.660.560,00
Total:							1.660.560,00

VALOR: o valor total de R\$ 1.660.560,00 (HUM MILHAO, SEISCENTOS E SESSENTA MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS PROJETO/ATIVIDADE 2.054 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002; Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal n.º 8.250, de 23 de maio de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993

VIGÊNCIA: O contrato será firmado com início dos serviços a partir de 01 de Janeiro de 2022 e término em 31 de Dezembro de 2022, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de Dezembro de 2021.

Leonardo Medeiros de Paula  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS  
 CONTRATANTE

Dâmocles Pantaleão Lopes Trinta  
 VERA CRUZ AMBIENTAL SPE LTDA  
 CONTRATADO

Mário Sergio Macêdo Lopes  
 VERA CRUZ AMBIENTAL SPE LTDA  
 CONTRATADO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 598/2020  
 Concorrência Pública n.º 006/2020

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura

CONTRATADA: Empresa TEC COMERCIO E CONSTRUÇOES EIRELI, n.º 30.198.524/0001-08, Endereço: Av. Senador Salgado Filho, 1718, sala 2105, 59.022-000, Tirol, Natal/RN

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula 15.ª, para prorrogar a vigência contratual por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 11 de dezembro de 2021.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente aditamento encontra embasamento legal no art. 57, I, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93 e na melhor forma do Direito Administrativo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária vigente: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 010 – Secretaria Municipal de Infraestrutura; PROJETO/ATIVIDADE: 1026 – Construção, Recuperação e Conservação de vias públicas; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51 – Obras e instalações; FONTE DE RECURSO: 1001 - RECURSOS ORDINARIOS; FONTE DE RECURSO: 1510 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DA UNIAO.

RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas ficam ratificadas integralmente

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN  
 MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA  
 CONTRATANTE  
 TEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
 LUIZ DE OLIVEIRA NUNES  
 CONTRATADA

ATO DE HOMOLOGAÇÃO  
 CHAMADA PUBLICA N.º 007/2021  
 (Republicado por Incorreção)

OBJETO: CADASTRAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS. Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002. HOMOLOGO o presente procedimento tendo em vista está elaborado de acordo com a legislação vigente, em favor da(s) licitante(s): SERVICOS DE ASSISTENCIA MEDICA E AMBULATORIAL LTDA DE CNPJ N.º 14.775.280/0001-14. Valor total da contratação 1.628.997,60 (HUM MILHAO, SEISCENTOS E VINTE E OITO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de Novembro de 2021.

JALMIR SIMÕES DA COSTA  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL

**EXECUTIVO/ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Portaria nº 008 de 13 de dezembro de 2021.

Convoca o Sétimo Suplente Conselheiro Tutelar da Eleição Unificada de 06 de outubro de 2019, em razão das férias de Conselheiro Tutelar zona administrativa 02, de São Gonçalo do Amarante/RN.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas nos termos da Lei Municipal nº 1.197/2009, faz saber;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar LUIS CARLOS DO NASCIMENTO SILVA o sétimo Eleito Suplência do Conselho Tutelar na eleição de 06 de outubro de 2019, para assumir em razão das férias de Conselheiros Tutelares nos meses de dezembro/2021, janeiro e fevereiro de 2022.

Art. 2º Com o compromisso de cumprir fielmente os deveres inerentes ao exercício das elevadas funções, bem como, defender os direitos das crianças e dos adolescentes de São Gonçalo do Amarante/RN, previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (lei Federal nº 8.069/90 de 13 de julho de 1990) e em observância a resolução nº 170 de 10 de dezembro de 2014.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de 13 de dezembro de 2021.  
DÊ-SE CIÊNCIA, E PUBLIQUE-SE.

SALA DA PRESIDENCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, EM 26 DE MAIO DE 2020.

Maria Ilma Bezerra Barros  
PRESIDENTE DO COMDICA

**Jornal Oficial**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

[jom@saogoncalo.rn.gov.br](mailto:jom@saogoncalo.rn.gov.br)

Site: [www.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saogoncalo.rn.gov.br)